



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA**

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 3.695/1999, que **cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA**, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, será composto de 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, sendo assim constituído:

(...)" (NR)

Art. 2º Fica alterado a alínea "d" do Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.695/1999 com o intuito de alterar a entidade UMESVE pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - (...)

(...)

d) Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS

(...)" (NR)

Art. 3º Ficam incluídas as alíneas "i" e "j" no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.695/1999, passando a vigorar conforme abaixo:

"Art. 4º (...)

I - (...)

(...)

i) Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis de Veranópolis - APAVE

j) Rotary Club de Veranópolis

(...)" (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam alteradas a alínea "c" do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.695/1999, com o objetivo de substituir a entidade CREA pela Secretaria de Indústria e Comércio, a alínea "e" para substituir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a alínea "h", com o intuito de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, passando as referidas alíneas a vigorarem conforme abaixo:

"Art. 4º (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) Secretaria de Indústria e Comércio

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(...)

h) Secretaria de Infraestrutura

(...)" (NR)

Art. 5º Ficam incluídas as alíneas "i" e "j" no inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.695/1999, passando a vigorar conforme abaixo:

"Art. 4º (...)

(...)

II - (...)

(...)

i) Secretaria de Finanças

j) Secretaria de Turismo e Cultura

(...)" (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I ao PL 79/2021

O presente Projeto de Lei tem por finalidade apresentar ao Poder legislativo a sugestão de alteração na Lei nº 3.695 de 16/03/1999, que Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, conforme memorando nº 34/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que gere o referido conselho.

Faz-se necessário também adequar a composição do Conselho à nova denominação das Secretarias, estabelecida na Lei Municipal Nº 6.956, de 09 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7596, de 10 de fevereiro de 2021, onde a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria de Infraestrutura. Também, substituir a antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, criada pelo mesmo dispositivo legal acima citado.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.